

ATO DA MESA DIRETORA Nº 60, DE 2024

Autoriza a reconstituição do PR 12/2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 256 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [00001-00020657/2023-60](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reconstituição do Projeto de Resolução nº 12/2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Dispõe sobre a valorização das pessoas com deficiência, nas campanhas publicitárias, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 08/05/2024, às 17:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 08/05/2024, às 17:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 08/05/2024, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 08/05/2024, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 08/05/2024, às 19:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1657101** Código CRC: **91411949**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



MEMORANDO Nº 2/2024-GMD-LEGIS

Brasília, 09 de maio de 2024.

Ao SACP

Assunto: Reconstituição PR 12/2019

Senhor Chefe,

Informo que, conforme documento anexo (1660598), a Mesa Diretora autorizou a Reconstituição do PR 12/2019.

Solicitamos providências para a continuidade do trâmite.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Matr. 11423, Analista Legislativo**, em 09/05/2024, às 19:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1660599 Código CRC: 2F263D08.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1660599v2



DESPACHO

Ao Selegis

Senhor chefe,

Tendo em vista que não mais existe o SPL, setor responsável pela reconstituição de proposições, porquanto transformado no Setor de Sistemas Legislativos - Selegis, encaminho o presente processo para conhecimento e manifestação sobre a autorização de reconstituição do PR n. 12/2019 (1660598).

Aproveitando para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Brasília, 10 de maio de 2024

RAFAEL ALEMAR
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072**, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes, em 10/05/2024, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1661184** Código CRC: **A7931657**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1661184v5



DESPACHO

Ao SACP

Senhor Chefe,

Em atenção ao Despacho (1661184), referente à solicitação para reconstituição do PR nº 12/2019, apresentamos as seguintes informações:

Conforme o [AMD nº 7/2024](#), que "*suplementa as normas sobre a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências*", o antigo Setor de Protocolo Legislativo - SPL foi remodelado para Setor de Sistemas Legislativos - SELEGIS.

O AMD nº 7/2024 define as atribuições do SELEGIS, conforme consta na Subseção V, do Art. 65:

Art. 65. São atribuições específicas do Setor de Sistemas Legislativos:

I – coordenar a política e a promoção da cultura de inovação da gestão do sistema legislativo, atuando na modernização e simplificação dos processos de trabalho, sistemas e plataformas;

II – disseminar as experiências e os resultados relacionados a inovação, desburocratização, melhoria de processos e modernização dos sistemas e plataformas que sustentam as atividades legislativas;

III – fazer o recebimento, o trato e a análise das demandas referentes às melhorias no processo legislativo;

IV – monitorar e avaliar as inconformidades no funcionamento e na utilização dos sistemas do processo legislativo;

V – gerenciar perfis de usuários;

VI – realizar atendimento aos usuários.

Observa-se que a responsabilidade pela reconstituição de proposições não está elencada entre as atribuições do SELEGIS.

Diante do exposto, sugerimos que a solicitação de reconstituição seja reavaliada e direcionada ao setor competente.

Nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília, 13 de maio de 2024

DAVI LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **DAVI LUQUEIZ SALLES** - Matr. 11223, **Chefe do Setor de Sistemas Legislativos**, em 13/05/2024, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1661460** Código CRC: **FE4A7F5A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9285
www.cl.df.gov.br - selegis@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1661460v4



DESPACHO

À DIL

Senhor Diretor,

Encaminho o presente processo para deliberação, tendo em vista o despacho do Setor de Sistemas Legais (SEI n. 1661460).

Aproveitando para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

Brasília, 20 de maio de 2024

RAFAEL ALEMAR
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072**, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes, em 20/05/2024, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1675234** Código CRC: **4A5EE3A1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1675234v2



DESPACHO

À Setor de Sistemas Legislativos - SELEGIS
Assunto: Reconstituição de Proposituras

Senhor Chefe,

Em virtude da manifestação do chefe do setor de sistemas legislativos dando conta da falta de previsão legal para o caso em apreço e, observando o vácuo normativo para determinar a competência de reconstituição de proposição em tramitação, **solicito ao ilustre chefe da SELEGIS que providencie a reconstituição da proposição ora discutida para que não haja solução de continuidade nos trabalhos legislativos.** Informo, por oportuno, que o Gabinete da Terceira Secretaria será informado dessa situação para que tome providências junto ao GMD no sentido de regularizar, em norma própria, a competência originária para atender as solicitações de reconstituição de proposição em tramitação na CLDF.

Brasília, 23 de maio de 2024

RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Diretor(a) da Diretoria Legislativa**, em 23/05/2024, às 11:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1680342** Código CRC: **CEDAB357**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.29– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9220
www.cl.df.gov.br - dil@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1680342v5



DESPACHO

Ao Gabinete da Terceira Secretaria - GTS
Assunto: Reconstituição de Proposituras.

Senhor Secretário-Executivo,

Em atenção ao Ato publicado no DCL 1660598, onde autoriza a reconstituição do PR nº 12/2019, verificou-se que o [AMD nº 7/2024](#), remodelou o antigo Setor de Protocolo Legislativo - SPL, passando a ser Setor de Sistemas Legislativos - SELEGIS, e que definiu as seguintes atribuições na Subseção V, do Art. 65:

Art. 65. São atribuições específicas do Setor de Sistemas Legislativos:

- I – coordenar a política e a promoção da cultura de inovação da gestão do sistema legislativo, atuando na modernização e simplificação dos processos de trabalho, sistemas e plataformas;
- II – disseminar as experiências e os resultados relacionados a inovação, desburocratização, melhoria de processos e modernização dos sistemas e plataformas que sustentam as atividades legislativas;
- III – fazer o recebimento, o trato e a análise das demandas referentes às melhorias no processo legislativo;
- IV – monitorar e avaliar as inconformidades no funcionamento e na utilização dos sistemas do processo legislativo;
- V – gerenciar perfis de usuários;
- VI – realizar atendimento aos usuários.

Observa-se entretanto, que a responsabilidade pela reconstituição de proposições não está elencada entre as atribuições do SELEGIS. Diante da lacuna existente solicito a Essa GTS, providências junto ao GMD no sentido de regularizar, em norma própria, a competência originária para atender as solicitações de reconstituição de proposição em tramitação na CLDF.

Brasília, 23 de maio de 2024

RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Diretor(a) da Diretoria Legislativa, em 23/05/2024, às 11:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1680409** Código CRC: **C90BB636**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.29– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9220
www.cl.df.gov.br - dil@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1680409v13



DESPACHO

Ao GMD

Assunto: Reconstituição de Proposituras.

Senhor Secretário-Geral,

Em atenção ao Ato publicado no DCL 1660598, onde autoriza a reconstituição do PR nº 12/2019, verificou-se que o [AMD nº 7/2024](#), remodelou o antigo Setor de Protocolo Legislativo - SPL, passando a ser Setor de Sistemas Legislativos - SELEGIS, e que definiu as seguintes atribuições na Subseção V, do Art. 65:

Art. 65. São atribuições específicas do Setor de Sistemas Legislativos:

- I – coordenar a política e a promoção da cultura de inovação da gestão do sistema legislativo, atuando na modernização e simplificação dos processos de trabalho, sistemas e plataformas;
- II – disseminar as experiências e os resultados relacionados a inovação, desburocratização, melhoria de processos e modernização dos sistemas e plataformas que sustentam as atividades legislativas;
- III – fazer o recebimento, o trato e a análise das demandas referentes às melhorias no processo legislativo;
- IV – monitorar e avaliar as inconformidades no funcionamento e na utilização dos sistemas do processo legislativo;
- V – gerenciar perfis de usuários;
- VI – realizar atendimento aos usuários.

Observa-se entretanto, que a responsabilidade pela reconstituição de proposições não está elencada entre as atribuições do SELEGIS.

Diante da lacuna existente solicitamos ao GMD que emita AMD incluindo no Art. 65 o inciso "VII - reconstituir proposições em tramitação na CLDF"

Brasília, 23 de maio de 2024

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2024, às 14:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1680776** Código CRC: **EDD1A252**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00018396/2024-07

1680776v6



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 012 / 2019

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 20/03/19 às 16h10	
	22-405
Assinatura	Matrícula

DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º – Nas peças publicitárias e nas propagandas realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em que se utilize a exposição de pessoas, é reservado o percentual de, no mínimo, 5% para pessoas com deficiência.

§ 1º Caso o percentual de que trata o *caput* resulte em número fracionado, este deve ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º A deficiência de que trata o *caput* deve ser aparente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 012 / 2019
Folha Nº 01

A presente iniciativa se justifica pela necessidade em se dar atenção especial às pessoas com deficiência, promovendo sua integração, visando uma melhor inserção na sociedade e superando os obstáculos de natureza social, política, econômica e cultural.



A inclusão social de pessoas com deficiência significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948 relaciona os direitos que valem para todos, isto é, os chamados direitos humanos ou da cidadania.

Logo no artigo 1º da Constituição Federal são mencionados dois dos fundamentos que amparam os direitos de todos os brasileiros, incluindo, é claro, as pessoas com deficiência: a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

A inclusão social tem por base que a vigência dos direitos específicos das pessoas com deficiência está diretamente ligada à vigência dos direitos humanos fundamentais.

Bom ressaltar que as pessoas com deficiência reivindicam a eliminação dos impedimentos a uma vida normal - o simples ir e vir, por exemplo - da mesma maneira que não esperam nenhum tipo de paternalismo ou piedade.

Esta via de conduta, inclusive, seria para eles algo ruim, uma vez que enfatiza o preconceito e estimula a exclusão, ao invés de inseri-los no meio social. Acabam sendo tratados, assim, como um problema e não como cidadãos que possuem seu potencial criativo ou de produção.

Este projeto de lei visa à participação social de um grupo social extremamente discriminado.

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 032 / 2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A inclusão social traz no seu bojo a equiparação de oportunidades; a mútua interação de pessoas com e sem deficiência.

Hoje se pode dizer que são inúmeras as leis que buscam assegurar os direitos da pessoa com deficiência; no entanto, diante da dificuldade de aplicação de muitas dessas leis, torna-se necessária cada vez mais a instituição de medidas que visem à efetiva proteção dos direitos da pessoa com deficiência e à sua integração social.

Embora haja no ordenamento jurídico brasileiro regras destinadas a reduzir as imensas barreiras enfrentadas pelos portadores de deficiência física ou mental, tais como o preconceito, a discriminação e inúmeros outros obstáculos físicos, essas regras, além de se mostrarem insuficientes, são rotineiramente desrespeitadas.

Por tais motivos, apresento a presente proposta para apreciação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões,

de 2019.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

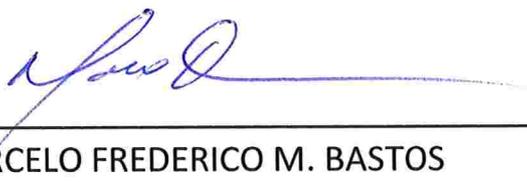
Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 012 / 2019
Folha Nº 03

Assunto: Distribuição do **Projeto de Resolução nº 12/19** que “Dispõe sobre a valorização das pessoas com deficiência nas campanhas publicitárias no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) **Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 21/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 012 / 2019
Folha Nº 04

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Rafael Prudente, e nos termos do art. nº 39, IV e do art. 78, Inciso VI, ambos do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros da Mesa Diretora para exame e parecer:

Dep. Iolando
PR 22/2019

Brasília, 10 de junho de 2019.


Marlon Carvalho Cambraia
Secretário-Geral

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Rafael Prudente, e nos termos do art. 78, Inciso VI do Regimento Interno da CLDF, informo que, em razão da recente mudança dos membros da Mesa Diretora, as proposições a seguir relacionadas foram redistribuídas para exame e parecer:

Dep. Iolando
PR 31/2016 PR 52/2017 PR 12/2019

Brasília, 10 de junho de 2019.


Marlon Carvalho Cambraia
Secretário-Geral



Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta

Tipo de Proposição : PR - Projeto de Resolução
Número : 12
Ano : 2019
Data : 23/05/2024 17:01:14

1 : [PR-12/2019](#)  **Situação** : Tramitando

Localização : SACP

Leitura : 20/03/2019

Ementa : DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : ROBÉRIO NEGREIROS

Historico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
3	11/06/2019	GMD	ANEXADAS AS FLS. Nº 05 (REFERENTE À DESIGNAÇÃO DO RELATOR, PUBLICADA NO DCL) E FL. Nº 06 (DESPACHO COM VISTAS AO PRIMEIRO SECRETÁRIO (DEP. IOLANDO CARDOSO) PARA RELATAR PELA MESA DIRETORA.
2	21/03/2019	SACP	À MESA DIRETORA, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	21/03/2019	SPL	AUTUADO COM 04 FOLHA(S). COMISSÕES: MD E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

** Fim PR-12/2019 **



DESPACHO

Ao SACP

Senhor Chefe,

Projeto de Resolução nº 12/2019 foi reconstituído conforme solicitação do GMD (1660599) e da autorização do AMD nº 60/2024 (1660598).

Brasília, 23 de maio de 2024.

DAVI LUQUEIZ SALLES

Chefe do Setor de Sistemas Legislativo - SELEGIS



Documento assinado eletronicamente por **DAVI LUQUEIZ SALLES - Matr. 11223, Chefe do Setor de Sistemas Legislativos**, em 23/05/2024, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1681863** Código CRC: **4AE99983**.



REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

**REQUER A RETOMADA DE
TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
QUE ESPECÍFICA.**

**Excelentíssimo SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Nos termos do artigo 137, §1º do Regimento Interno desta Casa, requiro a retomada de tramitação das proposições de minha autoria a seguir elencadas:

1. PROJETO DE LEI - PL

NÚMERO	ANO								
772	2019	1620	2020	2374	2021	3050	2022	34	2023
659	2019	1557	2020	2369	2021	3046	2022		
643	2019	1556	2020	2330	2021	3034	2022		
628	2019	1516	2020	2274	2021	3017	2022		
614	2019	1484	2020	2230	2021	3009	2022		
613	2019	1449	2020	2229	2021	2996	2022		
612	2019	1446	2020	2173	2021	2995	2022		
609	2019	1436	2020	2117	2021	2994	2022		
537	2019	1434	2020	2088	2021	2991	2022		
512	2019	1392	2020	1973	2021	2989	2022		
511	2019	1371	2020	1949	2021	2988	2022		
510	2019	1368	2020	1938	2021	2963	2022		
387	2019	1322	2020	1918	2021	2962	2022		
329	2019	1321	2020	1918	2021	2955	2022		
150	2019	1320	2020	1876	2021	2911	2022		
80	2019	1319	2020	1865	2021	2910	2022		
		1200	2020	1852	2021	2909	2022		
		1139	2020	1846	2021	2908	2022		
		1057	2020	1811	2021	2907	2022		
		969	2020	1809	2021	2906	2022		
		962	2020	1751	2021	2897	2022		
		886	2020	1722	2021	2896	2022		
				1703	2021	2895	2022		
				1698	2021	2882	2022		
				1665	2021	2867	2022		
				1664	2021	2866	2022		
						2841	2022		
						2830	2022		
						2814	2022		
						2797	2022		
						2788	2022		
						2787	2022		
						2754	2022		
						2718	2022		
						2717	2022		
						2689	2022		

2684 2022
2548 2022
2546 2022
2540 2022
2535 2022
2529 2022
2519 2022
2518 2022
2490 2022
2477 2022
2475 2022

2. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - PELO

NÚMERO ANO
7 2019

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL

NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO
123	2020	230	2021	254	2022	1	2023
				262	2022		
				263	2022		
				264	2022		
				265	2022		
				270	2022		
				279	2022		
				287	2022		
				289	2022		
				295	2022		
				296	2022		

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO

NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO
12	2019	1	2023
15	2019		
16	2019		

5. INDICAÇÃO

NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO
2978	2019	6567	2021	9096	2022	100	2023
2900	2019			9095	2022	9	2023
				9084	2022	8	2023
				9016	2022	14	2023
				9015	2022	13	2023
				9082	2022	12	2023
				8870	2022	11	2023
				8759	2022	10	2023
				8758	2022		
				8757	2022		
				8756	2022		
				8753	2022		
				8752	2022		

6. RECURSO

NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO
10	2019	20	2020
		24	2020

7. MOÇÃO

NÚMERO	ANO	NÚMERO	ANO
737	2021	1030	2022

8. REQUERIMENTO

NÚMERO	ANO
44	2019
61	2019
242	2019
299	2019

Atenciosamente,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8192
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 13/02/2023, às 15:55:12, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **58140**, Código CRC: **924d1f43**

PORTARIA-GMD Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos Artigos 137 e 138 do Regimento Interno da Câmara Legislativa e do Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

Art. 1º Deferir parcialmente o Requerimento nº 152/2023, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que requer a retomada de tramitação das proposições que especifica, com exceção das seguintes:

I - Projetos de Lei nºs 510/19, 150/19, 1.620/20, 1.371/20, 1.322/20, 1.320/20, 1.139/20 e 1.703/21 já foram aprovados por esta Casa, não tendo se convertido em lei em razão de veto total do Governador, o qual aguarda deliberação do plenário;

II - Projeto de Lei nº 1.057/20 fora aprovado, vetado pelo Governador e o veto mantido pela CLDF;

III - Indicação nº 2.900/19 já foi aprovada;

IV - Moções nºs 737/21 e 1.030/22 já foram aprovadas; e

V - Requerimentos nºs 242/19 e 299/19 já foram aprovados.

Art. 2º Desapensar o PL nº 1.321/20, para o prosseguimento da sua tramitação, em relação ao PL nº 2.178/21, que não se enquadra nas hipóteses de continuidade de tramitação do art. 137 do Regimento Interno.

Art. 3º Desapensar o PL nº 1.200/20, para o prosseguimento da sua tramitação, em relação ao PL nº 1.226/20, que não se enquadra nas hipóteses de continuidade de tramitação do art. 137 do Regimento Interno.

Art. 4º Desapensar o PL nº 1.722/21, para o prosseguimento da sua tramitação, em relação aos PLs nºs 1.679/21 e 1.298/20, que não se enquadram nas hipóteses de continuidade de tramitação do art. 137 do Regimento Interno.

Art. 5º Desapensar o PL nº 1.722/21, para o prosseguimento da sua tramitação, em relação ao PL nº 1.752/21, enquanto aguarda a retomada de tramitação deste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Secretário-Geral

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Terceira-Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA** - Matr.



DESPACHO

Anexado REQ. nº 152/2023, de autoria do (a) s Sr (a) Deputado (a) Robério Negreiros, lido em 14/02/2023 e aprovado em 06/03/2023, conforme Portaria-GMD nº 90/2023, publicada no DCL de 07/03/2023, em que solicita retomada de tramitação desta proposição.

À Mesa Diretora, para dar continuidade à tramitação

Brasília, 23 de maio de 2024

RAYANNE RAMOS DA SILVA
Analista Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RAMOS DA SILVA - Matr. 23018**, Analista Legislativo, em 24/05/2024, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1682059** Código CRC: **0A2610F6**.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 27/05/2024, às 17:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1685523** Código CRC: **F5B19442**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - GMD

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Wellington Luiz, e nos termos do art. nº 39, IV e do art. 78, Inciso VI, ambos do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro da Mesa Diretora para exame e parecer:

Deputado ROOSEVELT VILELA
PR 12/2019

Brasília, 27 de maio de 2024.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 27/05/2024, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1685514** Código CRC: **7125CF9A**.



MEMORANDO Nº 3/2024-GMD-LEGIS

Brasília, 03 de junho de 2024.

À SEGUNDA SECRETARIA,

De ordem. Ao Deputado Roosevelt Vilela (Segundo Secretário) para a fineza de relatar pela Mesa Diretora, conforme designação em anexo.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Matr. 11423, Analista Legislativo**, em 03/06/2024, às 16:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1693095** Código CRC: **10AFCFAB**.